



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 66/2020

***Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Itatinga.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA", a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

### **Autor**

Edivaldo Pereira Campos

Teimoso

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 66 / 20 20

Entrado em 11 / 08 / 20

Arquivado em  / /

Ver. Edivaldo Pereira Campos

ASSUNTO:

"Dispõe sobre denominação da

Quadra de Esportes localizada

na área de lazer no Bairro

de Itatinga."

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROC. _____
FOLHA: <u>01.</u>
ASS.: <u>lss</u>

ASSUNTO:

<p><i>A Prozur,</i></p> <p>para análise e parecer.</p>	<p>DO PL SEJA OFICIADO PARA OS FINS DE APRESENTAR ABAIXO - ASSINADO, COMPROVANDO SER A INICIATIVA DE DENOMINAÇÃO DE BOM PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS EM ATOUIMENTO AO ART. 213 DO RI DA CMSS.</p> <p>APÓS TORNOM PARA EMISSÃO DE PARECER</p> <p>SS. 18/08/20</p>
<p style="text-align: right;">12/08/20</p>	<p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p>
<p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p>análise e parecer. 14/08/2020.</p>	<p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p>
<p style="text-align: center;">Câmara Municipal de São Sebastião Mecenor Anselmo do Rego Junior Procurador da Câmara Municipal</p>	<p style="text-align: center;">Câmara Municipal de São Sebastião Dra. Janeina Eurlanetti Advogada OAB/SP 237561-D Matrícula 777</p>
<p style="text-align: center;">Ao DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS</p> <p>DE ACORDO COM O ART. 213 DO REGULAMENTO INTERNO DA CM:</p> <p>"AS PROPOSTURAS DE DENOMINAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE VIAS, LOBAMOURAS E BENS PÚBLICOS, PARA SUA TRAMITAÇÃO DEVERÃO ESTAR INSTRUIDAS, OBRIGATORIAMENTE, COM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER A INICIATIVA PROVOCADA PELOS MUNICÍPIOS RESIDENTES NO LOCAL(..)"</p> <p>ESTO POSTO, DEVOLVO OS AUTOS PARA QUE O AUTOR</p>	<p><i>A Prozur,</i></p> <p>Segue abaixo - assinado conforme solicitado.</p> <p style="text-align: right;">08/09/20</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p>
<p style="text-align: center;">Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655</p>	<p style="text-align: center;">Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI  
Nº. 66/2020

PROC.	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>lyff</i>

“Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Itatinga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA”, a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, neste Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos,  
11 de agosto de 2020.

*Edivaldo Pereira Campos*  
Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

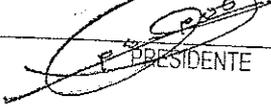
Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
21 / 09 / 20

  
PRESIDENTE

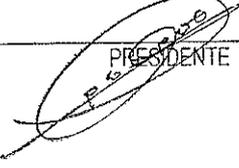
PROC.	_____
FOLHA:	<u>02 verso</u>
ASS.	<u>lgl</u>

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e parecer*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
22 / 09 / 20

  
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 27/09/20  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR -  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e projeto*  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
29 / 09 / 20

  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 29/09/20  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA..	03
ASS..	<i>[assinatura]</i>

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a denominação da Quadra de Esportes localizado na área de lazer no Bairro do Itatinga, passando a denominar-se "Quadra de Esportes Nivaldo Felipe da Silva".

Considerando que o Senhor Nivaldo Felipe da Silva, natural da cidade de Itapetininga, do Estado da Bahia, nascido em 01/01/1950, veio morar em São Sebastião, cidade esta que o adotou com todo amor, onde era conhecido pelo apelido carinhoso de "Marrom";

Considerando que "Marrom" veio para São Sebastião na década de 70 e sempre levou na mala e no coração o sonho de se tornar um jogador de futebol, tentando uma, duas, até mais de dez vezes ingressar no esporte, entretanto, foi no trabalho voluntário como treinador que "Marrom" encontrou a realização pessoal que buscava nos campos;

Considerando que "Marrom" sempre teve apoio dos moradores do bairro, conseguindo inclusive buscar patrocinadores que custearam materiais esportivos como bolas e uniformes e fundou o time de futebol "União do Itatinga", sendo que para "Marrom" futebol era uma paixão maior que tudo;

Considerando que além do incentivo ao esporte, "Marrom" procurava manter os jovens sempre longe de drogas e da violência, dizendo sempre: "Se tornar um bom cidadão".

Diante do exposto, é que envio à Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, para a denominação da arena de esportes localizada na área de lazer na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, como sendo "Quadra de Esportes Nivaldo Felipe da Silva".

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

*[assinatura]*  
Edivaldo Pereira Campos  
"Teimoso"  
Vereador



UOL VESTIAGAR ANK PAGESCURSO CURSOS

Buscar e-mails Nesta pasta

- Escrever
- Responder
- Responder a todos
- Encaminhar
- Excluir
- Mover
- Marcar
- Volter para latera
- Apagar

emsssecra@uol.com.br (929)

Re: "PL's 65 e 66/20" Responder e todos  
 De: "emsssecra" <emsssecra@uol.com.br>  
 Para: tafrosquerador@uol.com | louzjavanomansagens@uolmail.com

Bom dia!!!!

PROC.: \_\_\_\_\_  
 FOLHA: 04 \_\_\_\_\_  
 ASS.: \_\_\_\_\_

Os Projetos de Leis n.º 65 e 66/2020 de sua autoria que "Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia" e "Dispõe sobre denominação da quadra de esportes localizada na área de lazer no bairro do Itatinga" foram lidos em plenário na sessão ordinária do dia 11/08/2020 e encaminhado à Projur em 12/08/2020 para análise e parecer. Isto posto, os Procuradores Cleverson e Janaina informaram que está faltando o abaixo-assinado, comprovando ser a iniciativa de denominação de bem público dos municípios, em atendimento ao artigo 213 do Regimento Interno, para que possa dar andamento nos mesmos. Fico no aguardo.

Obrigada  
 Michele

PROCESSO N 639.pdf

PROC. \_\_\_\_\_  
 F. A \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

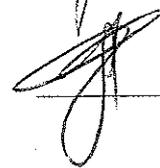
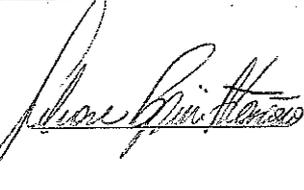
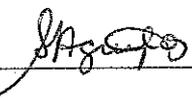
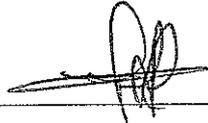
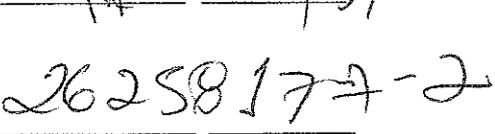
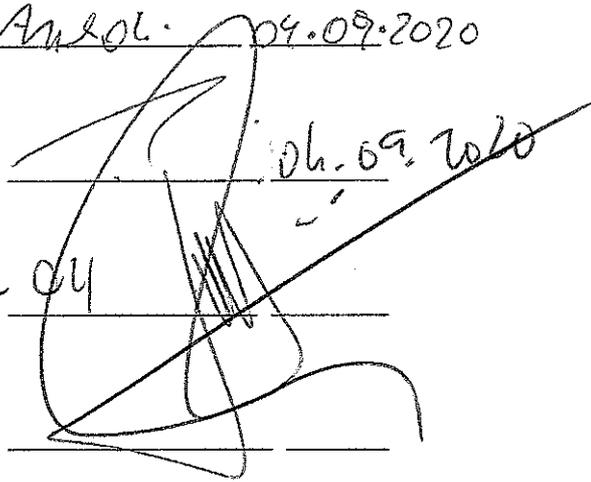
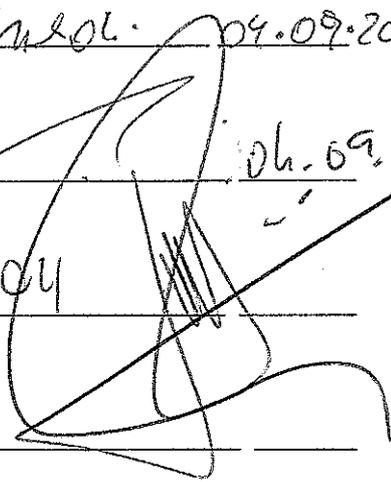
FOLHA: 08  
 ASS.: \_\_\_\_\_

Sr. Nivaldo Felipe da Silva, filho de Maria Rosa de Jesus, nascido no dia 01 de Janeiro de 1950 e faleceu no dia 11 de Março de 2008. Nivaldo conhecido como "MARRON" era um baiano de Itapetininga, que veio morar em São Sebastião, está cidade que o adotou com todo amor. Marron veio para São Sebastião na década de 70 e sempre levou na mala e no coração o sonho de se tornar um jogador de futebol. Tentou uma, duas, mais de dez vezes. Mas foi no trabalho voluntário como treinador, que ele encontrou a realização pessoal que buscava nos campos. Ele teve o apoio dos moradores do bairro, foi em busca de patrocinadores para bolas e uniforme e fundou o Time de Futebol " União do Itatinga" Futebol para o Marron era uma paixão maior que tudo. E além do incentivo ao esporte, era manter esses jovens longe das drogas, da violência, como ele sempre falava, " Se tornar um bom cidadão". Sendo assim, o Vereador que a esta subscreve, deixa seu agradecimento e respeito, em reconhecimento a esse senhor que tanto contribuiu e ainda mantém vivas as nossas tradições. Você poderia apoiar o movimento para denominar a Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Itatinga, com o nome de " Nivaldo Felipe da Silva"? Por favor assine este abaixo-assinado demonstrando seu apoio para etenizar seu legado na terra que ele tanto amava.

Nome	RG	Assinatura	Data
<u>Júlia A.T. de Melo</u>	<u>34343278-3</u>	<u>Júlia Celice</u>	<u>04-09-2020</u>
<u>Rouveny O.S. Lou</u>	<u>30.117.227X</u>	<u>Rouveny</u>	<u>04-09-2020</u>
<u>Adrian G. Oliveira</u>	<u>25.222.8627</u>	<u>Adrian</u>	<u>04-9</u>
<u>Henriolo Oliveira</u>	<u>25.6869730</u>	<u>Henriolo</u>	<u>04-9</u>
<u>Bruno Siqueira</u>	<u>463835281</u>	<u>Bruno Siqueira</u>	<u>04-9</u>
<u>Carmanes José de Oliveira</u>			
<u>mauricio da silva</u>	<u>30873985</u>	<u>Mauricio</u>	<u>04-9-2020</u>

PROC.	_____
FOLHA	_____
ASS.	_____

Fols 06  
N

Nome	RG	Assinatura	Data
Julio Cesar P. Sales	33.598.334-0		04/09/2020
Julio Henrique da Paiva	32839755-6		04/09/2020
Douglas Masciato	29.565.688-5		04/09/2020
Helene Aguiar	31.938.819-4		04/09/2020
Juliane da Brito Torres	20.019.119-4		04/09/2020
Adriana S. Aguiar	36256546-6		04/09/2020
Funara Silva Cyra	19970465322		04/09/2020
CARLOS ARRUDA	24243956-1		04/09/20
Juliane de O. Felix	26258177-2		
Anedi Barbosa da Silva	37.331.904-2	Anedi	04.09.2020
Celio Moura	27026584-3		04.09.2020
Marcos Pereira	2661846-04		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA

PROC.:	66/20
FOLHA:	07
ASS.:	<i>[Signature]</i>

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 01/2020 – “Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro de Itatinga”

Ao Exame.

Cuida-se o projeto de lei de autoria parlamentar do n. Vereador Edivaldo Pereira Campos, tendo como objetivo denominar como “**Quadra de Esportes Nivaldo Felipe**” a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, no bairro do Itatinga, neste município.

O autor do projeto apresentou justificativa às fls. 03.

O Projeto de Lei está instruído com abaixo-assinado acostado às fls. 05/06, em atendimento ao disposto no art. 213 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto à competência legiferante do Município, o Projeto de Lei está amparado pelo art. 7º, I da LOM, e art. 30, I da Constituição da República, tratando de matéria de interesse local, não conflitando com a competência privativa da União ou dos Estados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

A iniciativa parlamentar está correta, tratando-se de competência concorrente.

Inferre-se da leitura do Projeto de Lei, que a matéria nele tratada, são se insere no campo da competência exclusiva do Chefe do Executivo, que são aquelas disciplinadas no art. 41 da Lei Orgânica do Município e art. 138, §2º, do Regimento Interno da Câmara.

Nesse sentido é o atual posicionamento do E. TJSP:

PROC.:	66/20
FOLHA:	08
ASS.:	

**Classe/Assunto:** Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos

**Relator(a):** Ferreira Rodrigues

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** Órgão Especial

**Data do julgamento:** 14/08/2019

**Data de publicação:** 27/08/2019

**Ementa:** AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **Denominação** de vias e logradouros. Leis 1.972, de 18 de junho de 2018, 1.976, de 20 de julho de 2018; e 1.978, de 21 de agosto de 2018, todas de **iniciativa** parlamentar, do Município de São Bento do Sapucaí, que dispõem sobre **denominações** de **Praças**, bem como de vias no Bairro do Paiol Grande, naquela cidade. ALEGAÇÃO DE **VÍCIO DE INICIATIVA**. Rejeição. Supremo Tribunal Federal que, no julgamento do Recurso Especial nº 878.911/RJ, sob rito da repercussão geral, reafirmou a jurisprudência daquela Corte "no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos" (Tema 917). ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. Rejeição. Lei impugnada, no caso, que não interfere em atos de gestão administrativa. Precedentes deste C. Órgão Especial. Supremo Tribunal Federal, ademais, que já decidiu que "a matéria referente à '**denominação** de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações' não pode ser limitada tão somente à questão de 'atos de gestão do Executivo', pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município" (RE nº 1.151.237/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, monocrática, j. 09/02/2019). Ação julgada improcedente. =



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Face ao exposto, opina-se pela constitucionalidade do projeto de lei, eis que não detectado vício de iniciativa ou violação ao princípio da separação de poderes.

Encaminhe-se à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer.

São Sebastião, 10 de setembro de 2020.

PROC.:	66/20
FOLHA:	09
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
JANAÍNA FURLANETTO  
Procuradora da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA.	10
ASS.	

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 66/2020.

De autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre a denominação da quadra de esportes localizada na área de lazer no bairro do Itatinga".

A propositura tem como objetivo a denominação da quadra de esportes localizada na área de lazer no bairro do Itatinga, passando a denominar-se "Quadra de Esportes Nivaldo Felipe da Silva". O homenageado, também conhecido como "Marrom", realizou trabalho voluntário como treinador de futebol, conseguindo inclusive buscar patrocinadores que custearam materiais esportivos como bolas e uniformes. Também fundou o time de futebol "União do Itatinga", sendo que para ele "o futebol era uma paixão maior que tudo".

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
22 / 09 / 20

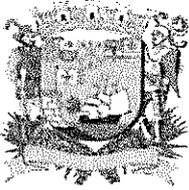
Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

~~PRESIDENTE~~

Elias Rodrigues de Jesus  
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício n°. 190/2020

PROC.	
FOLHA.	11
ASS.	<i>[Signature]</i>

São Sebastião, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei n°. 66/20** de autoria do vereador **Edivaldo Pereira Campos**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Edivaldo Pereira Campos**

**“Teimoso”**

**PRESIDENTE**

À Sua Excelência

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito Municipal de

**São Sebastião/SP**

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROTÓCOLO
Nº 1981/2020
DATA 30/09/2020
13:10 HS
VISTO <i>[Signature]</i>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROG..	
FOLHA:	12
ASS..	[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1162/20
DATA	08/10/20
HORÁRIO	13 21
VISTO	[Signature]

LEI  
N.º 2754/2020

"Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Itatinga".

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA", a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020

  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 633 – 02 de Outubro de 2020

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

FOLHA

13

ASS.

*sgpp*

metros, até o ponto 8, de coordenadas E, 426.667,02 e N, 7.372.110,61, deste segue com azimute 175°16'33" e distância de 19,35 metros, até o ponto 9, de coordenadas E, 426.666,61 e N, 7.372.091,33, deste segue com azimute 172°56'20" e distância de 33,82 metros, até o ponto 10, de coordenadas E, 426.692,77 e N, 7.372.057,76, deste segue com azimute 167°46'37" e distância de 29,36 metros, até o ponto 11, de coordenadas E, 426.698,99 e N, 7.372.029,06, deste segue com azimute 127°11'10" e distância de 08,63 metros, até o ponto 12, de coordenadas E, 426.705,87 e N, 7.372.025,84, deste segue com azimute 93°08'15" e distância de 27,13 metros, até o ponto 13, de coordenadas E, 426.732,96 e N, 7.372.022,37, deste segue com azimute 182°47'29" e distância de 09,49 metros, até ponto 1, início desta descrição, fechando assim uma poligonal da área, com 716,56 m<sup>2</sup> (setecentos e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 265,13m (duzentos e sessenta e cinco metros e treze centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI  
N.º 2754/2020

"Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Italingá".  
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º - Passa a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA", a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Italingá, neste Município.  
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o planejamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI  
N.º 2755/2020

"Dispõe sobre oficialização de via pública."  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,  
Art. 1º - É declarada oficial e denominada Rua Edvaldo Araújo de Souza, a travessa da estrada Beira Rio a faixa de terreno situada no Bairro de Boiquangá, que passará a fazer parte do sistema viário do Município de São Sebastião, que tem a seguinte descrição e caracterização:

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** O perímetro do imóvel descrito abaixo esta Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, empregando-se a técnica RTK/GSM em Rede, utilizando-se a Base de Monitoramento Contínuo SPSS, localizada na Avenida Walkir Vergani nº111 - Boiquangá - São Sebastião, os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 46° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 25 de coordenadas E = 438.704,051 m e N = 7.370.780,574 m, cravado no alinhamento da estrada Beira Rio, lado esquerdo de quem da rodovia SP-55 se dirige ao imóvel, a uma distância de 10,95 m do Ponto 1 (ponto inicial da descrição da Área I) e, seguindo com o azimute de 264°24'52" confrontando com a área I pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 3,68 m o Ponto A de coordenadas E = 438.700,390 m e N = 7.370.780,216 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 248°42'12" confrontando com a área I pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 32,87 m o Ponto 5 de coordenadas E = 438.669,764 m e N = 7.370.768,278 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 247°00'01" confrontando com o imóvel s/nº da estrada Beira Rio, cadastrado na P.M.S.S sob o nº 3133.213.3136.0461.0000 em nome de Marcelo de Souza até encontrar a uma distância de 30,92 m o Ponto 6 de coordenadas E = 438.641,298 m e N = 7.370.756,195 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 246°28'11" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 29,61 m o Ponto B de coordenadas E = 438.614,142 m e N = 7.370.744,379 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 163°55'17" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 20,27 m o Ponto C de coordenadas E = 438.623,953 m e N = 7.370.726,173 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 162°06'37" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 20,01 m o Ponto D de coordenadas E = 438.632,412 m e N = 7.370.798,489 m; Daí deflete à direita com o azimute de 242°16'41" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 7,79 m o Ponto E de coordenadas E = 438.625.519 m e N = 7.370.704,867 m; Daí deflete à direita com o azimute de 332°36'48" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 27,72 m o Ponto 14 de coordenadas E = 438.612,768 m e N = 7.370.729,479 m; Daí deflete à direita com o azimute de 335°01'29" até encontrar a uma distância de 21,84 m o Ponto 15 de coordenadas E = 438.603.892 m e N = 7.370.749,440 m; Daí deflete à direita com o azimute de 67°31'38" confrontando com a Área IV pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 33,33 m o Ponto F de coordenadas E = 438.634.604 m e N = 7.370.762,181 m; Daí deflete à direita com o azimute de 70°09'03" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 35,46 m o Ponto G de coordenadas E = 438.668,045 m e N = 7.370.774,220 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 67°48'08" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 36,46 m o Ponto 24 de coordenadas E = 438.701.800 m e N = 7.370.787,994 m; Daí deflete à direita com o azimute de 163°07'24" confrontando com a estrada Beira Rio até encontrar a uma distância de 7,75 m o Ponto 25, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 1.077,00 m<sup>2</sup> conforme planta do levantamento topográfico georreferenciado em anexo que é parte integrante deste memorial técnico descritivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI N.º 2756/2020

"Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência"

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado todo dia 22 de setembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado todo dia 21 de setembro.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo:

I - Debater assuntos relacionados a Pessoa com Deficiência;  
II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral.

Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução desta Lei, prevendo sua ampla divulgação.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo, impor as sanções legais decorrentes do descumprimento desta Lei.  
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI

N.º 2757/2020

"Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o planejamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI

N.º 2758/2020

"Declara de Utilidade Pública a OBRA LAR VICENTINO."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública a "OBRA LAR VICENTINO", com sede à Rua Gunji Kajija, nº 350, Portal da Orla, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.593/0001-04.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1571/2002.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº03 – 2018SECAD109 – Processo nº 62.232/18

Contratada: Empresa de Ônibus Pássaro Marrom S/A.  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão das quantidades do Contrato Original.  
Inexigibilidade nº: 051/18  
Prazo: 12 (Doze) meses.  
Valor: R\$ 156.326,40 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
Data: 04/09/2020  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Aida e Arlete Vieira dos Santos pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2018SESAU124 – Processo nº 61.042/18

Contratada: Nogueira e Nogueira Junior LTDA.  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme Índice IGP-M estabelecido no Contrato Original.  
Pregão Presencial nº: 048/18  
Prazo: 12 (Doze) meses.  
Valor: R\$ 648.639,74 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).  
Data: 18/09/2020  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luiz Alberto Garavello da Silva pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2018SESAU128 – Processo nº 61.042/18

Contratada: Dina Translados e Turismo LTDA.  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, inclusão da cláusula de reajuste e reajuste de valores através do Índice de Inflação IPCA sobre o Contrato Original.  
Pregão Presencial nº: 048/18  
Prazo: 12 (Doze) meses.  
Valor: R\$ 464.808,24 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).  
Data: 18/09/2020  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Rodrigo Canas Nazário pela Contratada.

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é publicado pela Secretaria de Comunicação, Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
www.sao-sebastiao.sp.gov.br

W. M. de Injúria Oficial / Ação Civil Pública nº 2474/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 008582/SP

www.sao-sebastiao.sp.gov.br